



**PREFEITURA DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

TERMO DE ADITAMENTO Nº 04 /2014-RI
DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 096/SME/2012-RI
DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO – DRE JT
PROCESSO: 2011-0.225.395-9
DOTAÇÃO: 16.12.12.365.3010.2.825.3.3.90.39.00.00

**OBJETO: CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL/CRECHE
CEI INDIRETO VILA GUILHERME**

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - P.M.S.P., por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, doravante designada **SME**, neste ato representado pelo Senhor Diretor Regional de Educação, consignado nos termos da competência delegada, pela **Portaria nº 5.771/2014** de 01 de outubro de 2014 e a **SOCIEDADE EDUCATIVA E BENEFICENTE ESTRELA DA ESPERANÇA** localizada na Rua Itapeva, 636/805 - **Bairro Bela Vista -SÃO PAULO** - CEP **01332-000**, C.N.P.J. nº **22.690.069/0004-70**, doravante designada **CONVENIADA**, por meio do seu representante legal ao final qualificado, acordam em aditar as cláusulas **SEGUNDA e TERCEIRA** do Convênio supracitado, **objetivando PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA, E ATUALIZAÇÃO DE VALOR DO PER CAPITA NOS TERMOS DA PORTARIA Nº 3477/11 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

O convênio em epígrafe, vigente desde **16/05/2012** fica prorrogado a partir de **16/11/2014** pelo prazo de **30 meses**.

2.1. A hipótese referida no *caput* desta cláusula será devida, desde que qualquer das partes conveniadas não manifeste, por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, a intenção de encerrar o convênio.

2.2. Decorridos os prazos estabelecidos no *caput* desta cláusula e persistindo o interesse e conveniência de ambas as partes, deverá ser celebrado novo Termo de Convênio.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS (as) CEI/CRECHES CONVENIADAS (as)

A CONVENIADA manterá em funcionamento um Centro de Educação Infantil/Creche com as seguintes características:

- | | | | | | |
|-------|--|-------------------------|------------------------|------------------------|------------------------|
| 3.1. | NOME: CEI INDIRETO VILA GUILHERME | | | | |
| 3.2. | ENDEREÇO: RUA ANNA PAPINI GUARANHA, S/ N – VILA GUILHERME. | | | | |
| 3.3. | CAPACIDADE CONVENIADA: 252 CRIANÇAS, SENDO 126 DE BERÇÁRIO. | | | | |
| 3.4. | FAIXA ETÁRIA: 0 A 3 ANOS | | | | |
| 3.5. | VALOR DO "PER-CAPITA": | 60 - R\$ 545,00 | 30 - R\$ 424,00 | 30 - R\$ 389,00 | 132 - R\$360,00 |
| | VALOR DO BERÇÁRIO: | 126 - R\$ 175,00 | | | |
| 3.6. | VALOR DO PAGAMENTO MENSAL: | | R\$ 104.610,00 | | |
| 3.7. | VALOR DO ADICIONAL BERÇÁRIO: | | R\$ 22.050,00 | | |
| 3.8. | VALOR DA VERBA DE IMPLANTAÇÃO: | | R\$ 0,00 | | |
| 3.9. | VALOR DA VERBA DE INSTALAÇÃO | | R\$ | | |
| 3.10. | VALOR DO PAGAMENTO TOTAL MENSAL: | | R\$ 126.660,00 | | |
| 3.11. | MODALIDADE DO SERVIÇO: RI | | | | |

Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas do Convênio em epígrafe e seus aditamentos.

E, por estarem concordes, é lavrado o presente Instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor, o qual, lido e achado conforme, é assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo identificadas, sendo uma das vias arquivadas junto à SME/ATP - Setor de Convênios.

São Paulo, 30 de Outubro de 2014.

SME/DRE/JT

NOME: Roselei Julio Duarte

CARGO: Diretor Regional de Educação

RG: 17.770.487-1

CPF: 052.685.998-27

TESTEMUNHA 01

CONVENIADA

NOME: Tomas Edvard Rune Sdeberg

CARGO: Presidente

RG: 5.049.976

CPF: 025.329.698-65

TESTEMUNHA 02

NOME:

RG:

Maria do Fátima de A. Silva
Assistente Téc. de Educação I
RP: 504.558.22-RG: 21.255.135.8

NOME:

RG:

Maria Madalena Elias
RF: 731.404-3/1
Aux. Téc. Educação
DRE JT. C. 1